



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.685, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

*Carla Lemos Andrade*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 21/05/2025  
Edição nº 3112 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.040,79 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.040,79 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2025.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.685, DE 21 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445106031.008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	0,00	382.040,79
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	382.040,79	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>382.040,79</b>	<b>382.040,79</b>

TOTAL GERAL R\$ 382.040,79

A





**“Art. 1º**.....

II - Comissão Técnica, integrada pelos seguintes membros:

a) .....

g) Denilson Souza Novaes;

h) Tamires Alves de Almeida;

i) Juliana Nunes Gonçalves;

j) Ludmila Dias de Araújo Lima.”

**Art. 2º** Fica alterado inciso I do art. 3º, do Decreto municipal nº 23.517, de 03 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º**.....

I - elaborar e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, plano de ação detalhado para a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do PLANMOB;”  
(NR)

**Art. 3º** Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Decreto municipal nº 23.517, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 23.685, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.040,79 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.040,79 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3501	0445106031.00 8	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	0,00	382.040,79
3501	1545106021.01 1	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.754	382.040,79	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 382.040,79 382.040,79</b>					

**TOTAL GERAL R\$ 382.040,79**

**DECRETO Nº 23.686, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Designação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 141475, para exercer a função de confiança pela atividade de supervisão de serviços, assessoria e consultoria, em que não se justifica a criação de uma unidade administrativa e a manutenção de um cargo comissionado, junto à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, fazendo jus ao acréscimo remuneratório do símbolo FC V.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal